

# **ALDEIAS ALTAS**

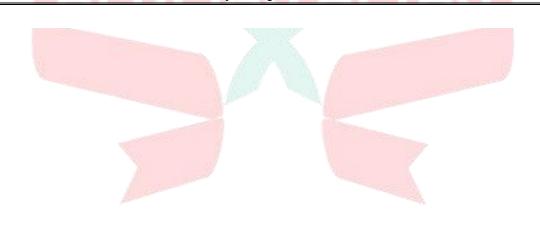
## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

|   | EDITAL DE LICITAÇÃO  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNIC                              | IPAL DE ALDEIAS ALTAS – ESTADO DO MARANHÃO   |  |  |  |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01.007.1/2021       |  |  |  |  |  |
| MODALIDADE                                    | PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021.  |  |  |  |  |
| BASE LEGAL                                    | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |  |  |  |  |
| ОВЈЕТО  | Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet.   |  |  |  |  |
| TIPO DA LICITAÇÃO                             | Menor Preço Unitário.  |  |  |  |  |
| REGIME DE EXECUÇÃO                            | Empreitada Por Preço Unitário.   |  |  |  |  |
| LOCAL DA SESSÃO PUBLICA                       | www.portaldecompraspublicas.com.br.  |  |  |  |  |
| DATA E HORÁRIO DE<br>ABERTURA DAS PROPOSTAS — | 30 de Março de 20 <mark>21</mark> .  |  |  |  |  |
| SESSÃO PÚBLICA:                               | 10h:00min (dez).   |  |  |  |  |
| MODO DE DISPUTA                               | Aberto   |  |  |  |  |
| VALOR ESTIMADO                                |  |  |  |  |  |
| FONTE RECURSO                                 | Próprio  |  |  |  |  |

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida João Rosa, 285 - Centro, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 002/2021

### PREÂMBULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento por ITEM, nas condições descritas nos subitens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.007.1/2021

PREGÃO ELETRONICO: 002/2021

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

**SETOR SOLICITANTE: Diversas secretarias** 

**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO** 

DATA: 30/03/2021

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10H (dez horas).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica <mark>a responsabilidade do l</mark>icitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
  - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **4.3.3.** Estran<mark>ge</mark>iros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
  - **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3<mark>° da Lei Complementar</mark> nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independ<mark>ente, nos term</mark>os da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- **4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-seá automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada d<mark>os documentos de</mark> habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - **6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á <mark>em ses</mark>são <mark>pública, por meio de siste</mark>ma eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e regi<mark>strada no s</mark>istema<mark>, com a</mark>companhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos it<mark>ens anterio</mark>res, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo c<mark>om os</mark> subitens <mark>ant</mark>eriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - 7.28.1. Produzidos no país;
  - 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.30.1. A negociação será realizada por <mark>meio d</mark>o s<mark>istema, p</mark>odendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - **8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não ace<mark>itar a pro</mark>posta <mark>e pass</mark>ar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.9.2. A negociação s<mark>erá realizada por</mark> meio do sistema, pode<mark>nd</mark>o ser aco<mark>mpa</mark>nhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUME<mark>NTAÇÃO</mark> DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar\_requerido.php ).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro rep<mark>utará o lic</mark>itant<mark>e inabili</mark>tado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão <mark>ac</mark>eitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, juntamente com cópia do CPF, caso o documento de identidade já não o contenha;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Re<mark>gistro Públ</mark>ico d<mark>e Empre</mark>sas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao
- 9.9.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadua<mark>l e Municipal ou Distrit</mark>al, do domicílio ou sede da licitante;
  - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- **9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **9.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação f<mark>ixadas no Edital, o licitan</mark>te será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá <mark>ser encam</mark>inhad<mark>a no prazo de <mark>02 (DUAS)</mark> HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deve</mark>rá:
  - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emen<mark>das,</mark> rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante qu<mark>anto à inte</mark>nção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos a<mark>tos pratica</mark>dos, <mark>a autorid</mark>ade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a c<mark>omprovaçã</mark>o das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  - 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deve<mark>rá regula</mark>rizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral d<mark>o valor contratual são as est</mark>abelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
  - 20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Aldeias Altas Ma,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
  - a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aldeias Altas Ma,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Aldeias Altas Ma,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de ALDEIAS ALTAS MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### 20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos so<mark>licitad</mark>os, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as <mark>re</mark>ferências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais <mark>não import</mark>ará o <mark>afastam</mark>ento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados <mark>os princíp</mark>ios da <mark>isono</mark>mia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas Ma, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
  - 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14.0 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado AVENIDA JOÃO ROSA, 285, BAIRRO CENTRO, ALDEIAS ALTAS/MA., no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO DE SU<mark>JEIÇÃO À</mark>S CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV — MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;** 

Aldeias Altas, em 02 de Março de 2021.

Igor Mario C. dos Santos PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE REFERENCIA

1 - Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet. para atender as diversas secretarias do Município de Aldeias Altas — Ma, e suas justificativas encontram-se nas solicitações padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência para o ano de 2021.

#### 2 – JUSTIFICATIVA TECNICA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que esta SECRETÁRIA e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas e valor maximo, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO/LOCAL                                      | UND | QUANT | V. MÉDIA | V. TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------|----------|
| 1    | EM LUIS DE BARROS                                    | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 2    | CRECHE TIA ANÁLIA ARAÚJO                             | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 3    | C.M.E.I. PROF MARÚCIA ALBUQUERQUE                    | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 4    | E.M. IRMÃ MARIA TELLES                               | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 5    | E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA                  | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 6    | E.M. PROF ELIZÂGELA VIEIRA                           | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 7    | E.M. PROF MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA<br>COSTA ARAÚJO | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 8    | ESCOLA EVAGÉLICA BETEL                               | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 9    | E.M. SANTA LUZIA                                     | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 10   | ESCOLINHA PADRE ANTONIO FERRARIS                     | MB  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 11   | U.E. ANTONIETA CASTELO                               | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 12   | U.E. VIDIGAL RODRIGUES FILHO                         | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |
| 13   | ESCOLA SANTA EDWVIRGENS- APAE                        | МВ  | 20    | 24,66    | 493,20   |



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

|            |  | Je   |  | 24,66      | 493,20         |
|------------|--|------|--|------------|----------------|
| 14         | ESCOLA DE MÚSICA GONÇALVES DIAS          | MB   | 20   |            |                |
|            |  |      |  | 24,66      | 986,40         |
| 15         | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO              | MB   | 40   |            | Aller.         |
|            |  |      | 0.0  | 24,66      | 493,20         |
| 16         | BIBLIOTECA MUN DE ALDEIAS ALTAS          | MB   | 20   |            |                |
| 47         | COORDENAÇÃO DE ESPORTE                   | NAD  | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 17         | COORDENAÇÃO DE ESPORTE                   | MB   | 20   | 7300       |                |
|            | 02 - SECRETARIA DE SAÚDE                 | 14   | - >  | <i>y</i> - | - <del>-</del> |
| 100        |  |      | 17.  | 4          | 493,20         |
| 18         | UBS SÃO FRANCISCO                        | MB   | 20   | 24,66      |                |
|            |  |      | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 19         | UBS VILA COSTA PINTO                     | MB   |  |            |                |
|            |  |      | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 20         | UBS CENTRO DE SAÚDE                      | MB   | Mary   |            |                |
|            | HOSPITAL MUN FRANCISCA DE SOUSA          |      | 40   | 24,66      | 986,40         |
| 21         | ALMEIDA                                  | MB   |  |            |                |
|            |  |      | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 22         | SAMU                                     | MB   | ROY  |            | 13 23          |
|            |  |      | 40   | 24,66      | 986,40         |
| 23         | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE                 | MB   |  |            |                |
|            |  | 9    | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 24         | FARMÁCIA BÁSICA DE ALDEIAS ALTAS         | MB   | 44   |            | 3.50           |
|            | UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E        | 4    | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 25         | EPIDEMIOLÓGICA                           | MB   | Contract of the contract of th |            |                |
| 30         |  | 76   | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 26         | CAPS I - MOREDSON CAVALCANTE FRANÇA      | MB   |  | W          |                |
| - 1        | 03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA<br>SOCIAL | _    |  | -          |                |
|            |  | =3-  |  |            | 493,20         |
| 27         | CRAS HUMBERTO COSTA PINTO                | MB   | 20   | 24,66      | 433,20         |
|            | CRAS ERASMO MARCELINO VELOSO DE          |      |  | 24,66      | 493,20         |
| 28         | CARVALHO                                 | МВ   | 20   | 24,00      | 433,20         |
|            | CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARCILAN DOS       | 14,5 |  | 24.66      | 402.20         |
| 29         | SANTOS MELO                              | МВ   | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 29         | SAINTOS WILLO                            | IVID |  | 24.66      | 402.20         |
| 30         | CONSELHO TUTELAR                         | МВ   | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 30         | CONSELITO TOTELAN                        | IVID | 20   | 24,66      | 493,20         |
| 31         | CREAS                                    | МВ   | 20   | 24,00      | 433,20         |
| <i>J</i> 1 | CILLIO                                   | IVID | Li Campi   | 24.66      | 000.40         |
| 22         | CECDETADIA MUNI DE ACCICTÊNCIA COCIAL    | NAD  | 40   | 24,66      | 986,40         |
| 32         | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | MB   |  |            |                |
|            |  |      |  | _          | -              |
| -          | SECRETARIA DE ADMONISTRAÇÃO              | - 1  |  |            |                |



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| 33 | CONTABILIDADE                                  | МВ | 20 | 24,66 | 493,20 |
|----|--|----|----|-------|--------|
| 34 | CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)         | МВ | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 35 | GABINETE                                       | MB | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 36 | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E<br>FINANÇAS | МВ | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 37 | SALA DE RECEPÇÃO                               | MB | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 38 | JUNTA MILITAR                                  | МВ | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 39 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS                       | MB | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 40 | TRIBUTAÇÃO                                     | МВ | 20 | 24,66 | 493,20 |
| 41 | PROCURADORIA                                   | MB | 20 | 24,66 | 493,20 |

3.1 – Os preços acima estimado foram com base em pesquisa de mercado anexo a este Termo de Referencia.

### 4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O Serviço será realizado após a requisição das Secretarias, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal as notas fiscais emitidas para fins de liquidação e pagamento.

Os pagamentos serão efetuado com prazo não superior a 30(trinta) dias, junto com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora na pendência de qualquer documentos: quais seja: Atestação da nota e descrição na nota dos materiais vendidos.

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal as notas fiscais do Serviço, constando o quantitativo total fornecido, o somatório dos valores correspondentes utilizando os preços unitários constante do contrato.

### 6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços objeto deste termo de referência é até 31 de Dezembro de 2021.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

### 7. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscalização da execução do contrato Ficará sob a responsabilidade do Órgão Solicitante do contrato que acompanhará a prestação de serviço, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

### 8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas do instrumento convocatório a ser confeccionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, deverá a CONTRATADA obedecer as seguintes disposições:
  - a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos:
  - b). Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
  - c). Fornecer imediato, sempre que solicitado através de requisição.
  - d). Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
  - e). Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
  - f). Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
  - g). Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
  - h). Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

### 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
- b)— Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- c ) Fornecer à CONTRATADA a ordem de serviço.
- d) Pagar à Contratada os valores decorrentes da prestação de serviço.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- e)— Exercer a fiscalização do contrato, através de servidor a ser designado, cabendo a este servidor fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade do serviço do objeto licitado;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- g) Notificar o fornecedor beneficiário do certame quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- h) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

#### 12. Dos Recursos Financeiros

**12.1.** As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Próprios consignado no orçamento geral da Prefeitura (Recurso Próprio).

# **ALDEIAS ALTAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| PROCES  | SSO ADMINISTRATIVO № 0  | /2021   |   |  |   |  |
|---|---|---|---|--|---|--|
| SESSÃO  | PÚBLICA://2021 ÀSHN   | MIN () HORAS  | ς   |  |   |  |
|   | PREFEITURA MUNCIPAL DE  | •   |   |  |   |  |
|   |   |   |   |  |   |  |
| IDENTIF   | ICAÇÃO <mark>DA</mark> PROPONENTE   |   |   |  |   |  |
| NOME  | DE FANTASIA:  |   | h ne  |  |   |  |
| RAZÃO   | SOCIAL:   | 100   | //  |  |   |  |
| CNPJ:   |   |   |   | - 7  |   |  |
| INSC. E   | ST.:  |   |   |  | 436   |  |
| OPTAN   | TE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )   |   |   | 7  | 300   |  |
| <b>ENDER</b>  | EÇO:  |   |   |  | 300   |  |
| BAIRRO  | ):  | CIDADE:   |   |  |   |  |
| CEP:  |   | E-MAIL:   |   |  | 333   | Marie Control  |
| TELEFO  | ONE:  | FAX:  |   |  |   |  |
| CONTA   | TO DA LICITANTE:  | TELEFONE:   | 1 (17)  | 200  | - 400   |  |
| BANCO   | DA LICITANTE:   | CONTA BANC  | ÁRIA DA   | LICITANTE:   | 3 10  |  |
| Nº DA   | AGÊNCIA:  |   |   | -  |   |  |
|   |   |   |   |  |   | VALOR  |
| ITENS   | DESCRIÇÃO   | (   | QUANT.  | UNIDADE  | VALOR<br>UNITÁRIO R\$   | VALOR<br>TOTAL R\$                                     |
| 1.  |   | (   | QUANT.  | UNIDADE  |   |  |
| 1.<br>TOTAL   | POR EXTENSO:  |   | K   | UNIDADE  |   |  |
| 1.<br>TOTAL<br>23.  | POR EXTENSO: A EMPRESA:   | DECLARA QU  | JE:   |  | UNITÁRIO R\$  | TOTAL R\$  |
| 1.<br>TOTAL<br>23.  | POR EXTENSO: A EMPRESA:   | DECLARA QU  | JE:<br>MÃO DE C   | DBRA E, BEM C  | UNITÁRIO R\$  OMO, TODOS OS TR                                    | TOTAL R\$  |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃ   | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QU<br>S DESPESAS COM<br>IDENCIÁRIOS E CO  | JE:<br>MÃO DE C   | DBRA E, BEM C  | UNITÁRIO R\$  OMO, TODOS OS TR                                    | TOTAL R\$  |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC  | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QU<br>S DESPESAS COM<br>IDENCIÁRIOS E CO  | JE:<br>MÃO DE C   | DBRA E, BEM C  | UNITÁRIO R\$  OMO, TODOS OS TR                                    | TOTAL R\$  |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC VALIE  | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QU<br>S DESPESAS COM<br>IDENCIÁRIOS E CO<br>GENS ADEQUADAS.   | JE:<br>MÃO DE C   | OBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS  | OMO, TODOS OS TR  | TOTAL R\$  IBUTOS E SPORTE E                           |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC VALIE 3 PRAZ DO EDITA  | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QU<br>S DESPESAS COM<br>IDENCIÁRIOS E CO<br>GENS ADEQUADAS.<br>DE ACORDO COM O  | JE:<br>MÃO DE C<br>MERCIAIS<br>O ESTABEL  | OBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI   | OMO, TODOS OS TR<br>GASTOS COM TRANS                              | TOTAL R\$  IBUTOS E SPORTE E  ANEXO I)                 |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE                                    | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QUE SE DESPESAS COM DE  | JE:<br>MÃO DE C<br>IMERCIAIS<br>O ESTABEL<br>RES DA <b>PR</b>                       | OBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI   | OMO, TODOS OS TR<br>GASTOS COM TRANS                              | TOTAL R\$  IBUTOS E SPORTE E  ANEXO I)                 |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIO 2 VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE UF, E AIN                        | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QUE SE DESPESAS COM IDENCIÁRIOS E CO GENS ADEQUADAS.  DE ACORDO COM ORIENTO COM | JE: MÃO DE COMERCIAIS O ESTABEL RES DA PR AU.                                       | DBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI<br>EFEITURA MUI   | OMO, TODOS OS TR<br>GASTOS COM TRANS<br>MO DE REFERENCIA (        | IBUTOS E SPORTE E  ANEXO I)                            |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC 2 VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE UF, E AIN 5 QUE                  | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QUE SE DESPESAS COM IDENCIÁRIOS E CO GENS ADEQUADAS.  DE ACORDO COM ORETORES, SERVIDO E ATÉ TERCEIRO GRARVIÇOS SERÁ DE AC   | JE: MÃO DE CO DESTABLE RES DA PR AU. CORDO CO                                       | DBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI<br>EFEITURA MUI<br>M OS TERMOS                                  | OMO, TODOS OS TR GASTOS COM TRANS MO DE REFERENCIA ( NICIPAL DE   | IBUTOS E SPORTE E ANEXO I)  ANEXO I,                   |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC 2 VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE UF, E AIN 5 QUE DESTE ED         | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QUE SE DESPESAS COM IDENCIÁRIOS E CO GENS ADEQUADAS.  DE ACORDO COM ORIGINA DE ACORDO COM ORIGINA DE ACORDO RETORES, SERVIDOS E ATÉ TERCEIRO GRARVIÇOS SERÁ DE ACORTRATA  | JE: MÃO DE CO DESTABEL RES DA PR AU. CORDO CO ADA, DA OR                            | DBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI<br>EFEITURA MUI<br>M OS TERMOS<br>EDEM DE SERVI                 | OMO, TODOS OS TR GASTOS COM TRANS  MO DE REFERENCIA (  NICIPAL DE | IBUTOS E SPORTE E ANEXO I)  ANEXO I, SIMILAR,          |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC 2 VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE UF, E AIN 5 QUE DESTE ED TODAS A | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QUE SE DESPESAS COM IDENCIÁRIOS E CO GENS ADEQUADAS.  DE ACORDO COM OR RETORES, SERVIDOS ATÉ TERCEIRO GRANCIOS SERÁ DE ACARTE DA CONTRATA DS, SOB PENA DE N   | JE: MÃO DE CO DESTABEL RES DA PR AU. CORDO CO ADA, DA OR                            | DBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI<br>EFEITURA MUI<br>M OS TERMOS<br>EDEM DE SERVI                 | OMO, TODOS OS TR GASTOS COM TRANS  MO DE REFERENCIA (  NICIPAL DE | IBUTOS E SPORTE E ANEXO I)  ANEXO I, SIMILAR,          |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC 2 VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE UF, E AIN 5 QUE DESTE ED TODAS A | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  O INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS A DS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVI CIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAC DADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.  O DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AL DESSE PROCESSO.  NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIF DA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SEI DITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PA S ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADO | DECLARA QUE SE DESPESAS COM IDENCIÁRIOS E CO GENS ADEQUADAS.  DE ACORDO COM OR RETORES, SERVIDOS ATÉ TERCEIRO GRANCIOS SERÁ DE ACARTE DA CONTRATA DS, SOB PENA DE N   | JE: MÃO DE CO DESTABEL RES DA PR AU. CORDO CO ADA, DA OR                            | DBRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI<br>EFEITURA MUI<br>M OS TERMOS<br>EDEM DE SERVI                 | OMO, TODOS OS TR GASTOS COM TRANS  MO DE REFERENCIA ( NICIPAL DE  | IBUTOS E SPORTE E ANEXO I)  ANEXO I, SIMILAR,          |
| 1. TOTAL 23. 1 ESTÃI ENCARGO ACONDIC 2 VALIE 3 PRAZ DO EDITA 4 QUE UF, E AIN 5 QUE DESTE ED TODAS A | POR EXTENSO:  A EMPRESA:  | DECLARA QUE SE DESPESAS COM IDENCIÁRIOS E CO GENS ADEQUADAS.  DE ACORDO COM OR RETORES, SERVIDOS ATÉ TERCEIRO GRANCIOS SERÁ DE ACARTE DA CONTRATA DS, SOB PENA DE N   | JE:  MÃO DE COMERCIAIS  O ESTABEL  RES DA PR  AU.  CORDO CO  ADA, DA OR  NÃO ACEITE | BRA E, BEM C<br>E, AINDA, OS<br>ECIDO NO TERI<br>EFEITURA MUI<br>M OS TERMOS<br>EDEM DE SERVI<br>E, CASO NÃO A | OMO, TODOS OS TR GASTOS COM TRANS  MO DE REFERENCIA ( NICIPAL DE  | IBUTOS E SPORTE E  ANEXO I)  ANEXO I, SIMILAR, AÇÃO DO |

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSAVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO №/2021   |
|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0/2021   |
| À  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF   |
| AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.  |
|  |
| , PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA   |
| EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE   |
| ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO  |
| À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.    |
|  |
| DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS |
| DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES   |
| SUBSEQUENTES.  |
|  |
| EM,DEDE 2021.  |
|  |
| (ASSINATURA DO RESPONSÁV <mark>EL E CPF)</mark>  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO №/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № /2021   |
|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº   |
|  |
| (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  |
|  |
| REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)   |
| LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI № 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. |
| RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )¹.  |
|  |
|  |
| (DATA)   |
|  |
|  |
|  |
| (REPRESENTANTE LEGAL)  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021   |

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO №/2021<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2021   |
|--|
| (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>   |
| A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  |
| B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO  Nº/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO  PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2021, POR  QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; |
| C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO №   |
| D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO <b>PREGÃO ELETRÔNICO №</b>  |
| E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E |
| <b>F)</b> QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.  |
| , DE DE <b>2021</b> .  |
| REPRESENTANTE LEGAL  EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021  |
| ,  |

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO №/2021<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0/2021  |
|---|
| [NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.  DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER: |
| ( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360 / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.   |
| ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE — RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360 / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800 / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.   |
| OBSERVAÇÕES:  |
| • ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;  |
| • A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRE <mark>TADA</mark> COMO <mark>NÃO</mark> ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.   |
| LOCAL E DATA  |
| NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  |
| NOME E ASSINATURA DO CONTADOR   |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021

CRC:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| DA PROPONENTE.   |
|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO №/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0/2021  |
| À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF  |
| AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO   |
| A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM |
| LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.   |
| EM,DEDE 2021.  |
| (ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)  |
|  |
|  |
|  |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO №PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0 | /2021<br>/2021                                       |
|--|--|
|  |  |
| Α  | (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ №,                   |
| LOCALIZADA À                                   | , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI № 10.520/02,    |
| QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITO                  | OS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE                        | / UF – PREGÃO ELETRÔNICO №/2021                      |
|  | , DE DE 2021.  |
|  |  |
|  | REPRESENTANTE LEGAL                                  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| EDITAL DE LICITAC                              | ZÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021                   |
| LOTTAL DE LICITA                               |  |

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

/2021



# **ALDEIAS ALTAS**

# COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

|   | TERMO DE COL            | NITRATO DE E                               | DECTAÇÃO                   | DE CEDVICO     | NO            |
|---|-------------------------|--|----------------------------|----------------|---------------|
|   | TERMO DE COI<br>/,      |  |                            |                | SI            |
|   | O(A)                    |  |                            |                |               |
|   |                         |  |                            |                |               |
|   |                         | / I: I / \                                 |                            | ,,, ,          | ~ ·           |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DEcontratante), com sede no(a)   |                         |  |                            |                |               |
| /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o  |                         |  |                            |                |               |
| SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE  | , S <mark>r.</mark> (a) | ,  | portador(a)                | da Carteira    | de            |
| CONTRATANTE, e o(a)   |                         |  |                            |                |               |
| na, em  |                         | _  |                            |                |               |
| representada pelo(a) Sr.(a)   |                         |  |                            |                |               |
| pela (o), e CPF nº<br>e em observância às   |                         |  |                            |                |               |
| 10.520, de 17 de julho de 2002 e na L   |                         |  |                            |                |               |
| Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro d  |                         |  |                            |                |               |
| decorrente do Pregão Eletrônico nº .  | /2 <mark>0,</mark> med  | <mark>liant</mark> e as cláu               | <mark>isulas e c</mark> or | ndições a seg  | uir           |
| enunciadas.   |                         |  |                            |                |               |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.   |                         |  |                            |                |               |
| <ul><li>1.1. O objeto do presente Termo de especificações e quantitativos estabeleci</li><li>1.2. Este Termo de Contrato vincula-se</li></ul> | dos no Termo de Ref     | <sup>f</sup> er <mark>ência, ane</mark> xo | o d <mark>o Edital.</mark> |                |               |
| proposta vencedora, independentement  |                         |  |                            |                |               |
| 1.3. Descrição do objeto:   |                         |  |                            |                |               |
|   |                         |  |                            | VALOI          | R R\$         |
| ITENS DESCRIÇÃO   | )                       | QUANT.                                     | UNID.                      | UNITÁRIO       | TOTA          |
| VALOR TOTAL   |                         |  |                            |                |               |
| VALOR TOTAL:  |                         |  |                            |                |               |
| CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.  |                         |  |                            |                |               |
| A A line in Pass  |                         |  |                            |                |               |
| 1.4. O prazo de vigência deste Termo de   |                         |  |                            |                |               |
| data de $////$ e encerrame da Lei nº 8.666, de 1993.  | nto em//_               | , prorro                                   | igavel na for              | ma do art. 5/, | , II <i>,</i> |
| ua Lei II- 8.000, ue 1333.  |                         |  |                            |                |               |
| CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.  |                         |  |                            |                |               |
|   |                         | Sec.                                       |                            |                |               |
| 1.5. O valor do presente Termo de Contra  | ato é de R\$ (          | ).   |                            |                |               |
|   |                         |  |                            |                |               |

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesa<mark>s</mark> decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a <mark>ele re</mark>ferentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabel<mark>ecidas no Ter</mark>mo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são a<mark>quelas pre</mark>vistas <mark>no Term</mark>o de Referência, anexo ao Edital.

### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

- **1.15.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **1.18.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - **1.18.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 1.18.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 1.19. É VEDADO À CONTRATADA:
  - **1.19.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **1.19.2.** Interromper a execução contratual sob alegaç<mark>ão de in</mark>adimpl<mark>ement</mark>o por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



# **ALDEIAS ALTAS**

## COMISSÃO PERMANENENTE DE LICITAÇÃO

| CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - | - PUBLICAÇÃO. |
|-------------------------|---------------|
|-------------------------|---------------|

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

|                 | / UF, de  | de 20 |
|-----------------|---|-------|
|                 | Responsável legal da CONTRATANTE  Responsável legal da CONTRATADA |       |
| TESTEMUNHAS:  1 |   |       |
|                 |   |       |